

**TJDFT**Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosNUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 017/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA**, **CNPJ/MF 29.853.493/0001-94**, estabelecida na Quadra Central, Setor Hoteleiro, Bloco 01, Loja 07, Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73.010-531, telefone: 98413-0375, e-mail: dnubiad@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia, **DNÚBIA SOUTO DAMASCENO**, portadora do CPF *****.855.831-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0026528/2023- SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** valores e **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de arranjos florais naturais, firmado entre as partes em 29/01/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula décima e vigésima primeira do contrato inicial c/c art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **4,25%** (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), com base na variação do IPCA no período de **31/08/2023** a **30/08/2024**, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 1.683,85** (mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de **R\$ 39.610,00** (trinta e nove mil seiscentos e dez reais) para **R\$ 41.293,85** (quarenta e um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **31/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial

fica prorrogada e vigorará pelo período de **29/01/2025 a 29/01/2026**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 41.293,85** (quarenta e um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para o próximo ano.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339030, Subelemento 15, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000085, de 30/10/2024, no valor de R\$ 17.633,98 (dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 29/01/2024 (3489104), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I
CÁLCULO DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR CONTRATADO			VALOR TOTAL REAJUSTADO		CUSTO DO REAJUSTE	
			QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BUQUÊ COM 12 ROSAS IMPORTADAS de alta qualidade, com folhagens e ornamentação natural.	und	25	187,50	4.687,50	195,47	4.886,75	7,97	199,25
2	BUQUÊ COM 12 ROSAS NACIONAIS de alta qualidade, com folhagens e ornamentação natural.	und	25	147,90	3.697,50	154,19	3.854,75	6,29	157,25
3	BUQUÊ COM 12 ROSAS IMPORTADAS de alta qualidade, com folhagens e ornamentação natural, PARA ENTREGA EM OUTRAS CIDADES DO PAÍS.	und	5	298,50	1.492,50	311,19	1.555,95	12,69	63,45
4	ARRANJO PARA BUFFET DE 1 METRO ornamentado com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens, em vaso, tipo cachepô, confeccionado em madeira ou vidro, retornável ou não, que não se evidencie no arranjo, com configuração funcional interna similar a recipiente côncavo que retenha sólidos, flores, etc. Quantidade de flores: até 5 cm de diâmetro = 15; Entre 6 e 8 cm de diâmetro = 12; Acima de 8 cm de diâmetro = 10	und	15	298,50	4.477,50	311,19	4.667,85	12,69	190,35
5	COROA DE FLORES medindo 1,60m de altura por 1,0m de largura, confeccionada em arco de 0.70m de diâmetro, contendo 2 (dois) bouquets com 30 (trinta) gladiolos, 2 e 1/2 (duas e meia) dúzia de galhos de crisântemos (polares e/ou margaridas) ou 05 (cinco) dúzias de rosas e acabamento de guaricana e samambaia, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.	und	5	498,50	2.492,50	519,69	2.598,45	21,19	105,95
6	COROA DE FLORES PARA DISTRIBUIÇÃO EM OUTRAS CIDADES EM VALOR DE VENDA COMPATÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA EM QUALQUER DAS CIDADES BRASILEIRAS medindo 1,60m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro, contendo 02 (dois) bouquets com 30 (trinta) gladiolos, 2 e ½ (duas e meia) dúzias de galhos de crisântemos (polares e/ou margaridas) ou 05 (cinco) dúzias de rosas e acabamento de guaricana e samambaia, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.	und	5	698,50	3.492,50	728,19	3.640,95	29,69	148,45
7	JARDINEIRA medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e / ou tropicais e folhagens. Quantidade de flores: até 5 cm de diâmetro = 20; Entre 6 e 8 cm de diâmetro = 18; Acima de 8 cm de diâmetro = 15.	und	25	418,50	10.462,50	436,29	10.907,25	17,79	444,75
8	ARRANJO DE MESA medindo 20 cm de altura por 25 cm de largura, redondo ou oval, com flores nobres e / ou tropicais, com folhagens, em vaso, tipo cachepô, confeccionado em madeira ou vidro, retornável ou não, que não se evidencie no arranjo, com configuração funcional interna similar a recipiente côncavo que retenha sólidos, flores, etc. Quantidade de flores: até 5 cm de diâmetro = 8; Entre 6 e 8 cm de diâmetro = 7; Acima de 8 cm de diâmetro = 5	und	15	139,00	2.085,00	144,91	2.173,65	5,91	88,65
9	ARRANJO DE CHÃO medindo 35 cm de largura por 65 cm de altura com flores nobres e / ou tropicais, com folhagens. Quantidade de flores: até 5 cm de diâmetro = 10; Entre 6 e 8 cm de diâmetro = 8; Acima de 8 cm de diâmetro = 6.	und	25	268,90	6.722,50	280,33	7.008,25	11,43	285,75
					39.610,00		41.293,85		1.683,85



Documento assinado eletronicamente por **DNUBIA SOUTO DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 06/11/2024, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4045089** e o código CRC **BB984030**.